



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 23/10/1973

Considera cidadão pontenovense Sr.
Francisco Rodrigues da Cunha Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Sr. Francisco Rodrigues da Cunha Neto.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ponte Nova, entregará em sessão solene o respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de outubro de 1973.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): José Alves Pereira / PL nº 24 de 18.10.1973

- Publicada em: 23/10/1973